

constatar a autodeclaração do proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e do Edital.

2.10. A política de ações afirmativas, na modalidade de cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.11. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos as pessoas proponentes autodeclaradas negras (pretas ou pardas), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.12. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, do Edital.

2.13. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

2.14. O proponente que não comparecer presencialmente no dia e horário marcados à Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminada do Edital.

3. COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PcDs)

3.1 Lista de Convocação de proponentes Cotas para Pessoas com Deficiência - PcD:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
399	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO83478566568	MOSTRA VARAL DE CORDEL 2026 - ACESSIBILIDADE CULTURAL E TECNOLOGIAS ANCESTRAIS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
468	DANIEL CAMPANHA LISBOA	NEOGRAMAS - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM LISBOA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL

4. Para fins de verificação de proponentes pessoas com deficiência, fica estabelecido o seguinte:

4.1 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.2. A comprovação de proponentes Pessoas com Deficiência será realizada a partir de entrega de documentação dos proponentes com deficiência cujas propostas foram publicadas na lista de classificadas.

4.3 Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas para Pessoas com Deficiência do Edital 001/2026 Salvador Circula deverão encaminhar a documentação referida no item 4.4 até o dia 08 de maio de 2026.

4.4. O(s) documento(s) comprobatórios deverá(ão) ser enviado(s) em até 03 (três) dias úteis após a convocação, para o e-mail:

4.4.1 salvador.circula@salvador.ba.gov.br <mailto:gregorios@salvador.ba.gov.br>

4.5. Para comprovação de proponentes pessoas com deficiência será considerada válida o envio dos documentos elencados a seguir:

I. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VII - obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade;

II. Laudo médico atestando a condição e caracterizando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11) ou Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência ou Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência ou Certificado da Pessoa com Deficiência emitido pelo gov.br.

4.6. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e

cinco por cento) das pessoas com deficiência, integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 13.3.3 do Edital.

4.7 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que enviem a documentação estabelecida no item 13.3.3 do Edital os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário, autodeclarados pessoas com deficiência;

II. Os membros autodeclarados pessoas com deficiência que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

4.8. O proponente que deixar de apresentar a documentação exigida no Edital não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado.

4.9. Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a verificação da autenticidade da documentação apresentada e, caso seja constatado que o proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, o mesmo não mais concorrerá na condição de Pessoa com Deficiência, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

Salvador, 24 de abril de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação do período de inscrição do Edital 004/2026 Culturas Populares: Festas e Mestres, observadas, ainda, as condições e exigências nele estabelecidas.

1. Fica prorrogado o período de inscrição do Edital 004/2026 Culturas Populares: Festas e Mestres até o dia 04 de maio de 2026, às 23h59min., por meio do sistema online de inscrição vigente.

Salvador, 28 de abril de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 005/2026 - CURTO CIRCUITO DAS ARTES

Publicado no DOM de 24/04/2026
Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público retificação do referido Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1. No item 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO APOIO FINANCEIRO E DAS RETENÇÕES:

Onde lê-se:

3.2 Serão apoiadas financeiramente 12 (doze) propostas de acordo com as categorias e valores abaixo:

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR TOTAL POR PROPOSTA
CATEGORIA I	01	R\$60.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
CATEGORIA II	04	R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR TOTAL POR PROPOSTA
CATEGORIA III	07	R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Leia-se:

3.2 Serão apoiadas financeiramente 12 (doze) propostas de acordo com as categorias e valores abaixo:

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR TOTAL POR PROPOSTA
CATEGORIA I	01	R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
CATEGORIA II	04	R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
CATEGORIA III	07	R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Salvador, 29 de abril de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

TORNAR SEM EFEITO

Torna sem efeito o Pedido de Cotação de nº 003/2026, publicado no dom nº 9.244, do dia 08 de Abril de 2026, pág. 28.

Salvador, 28 de Abril de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 005/2026

A Coordenadoria Administrativa torna público, torna público, para conhecimento dos interessados, a **dilação do prazo** para contratação de Seguro para veículos urbanos adquiridos no processo administrativo nº. **159898/2025**, em conformidade com as especificações e características indicadas no anexo a ser encaminhado.

O prazo de dilação para a apresentação de propostas fica ampliado por mais 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. As informações referentes ao objeto da presente cotação e eventual dilação de prazo encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9246) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: **cotacao.semob@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 28 de abril de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 006/2026

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para Aquisição de Luxímetros constante no processo administrativo nº. **54436/2025**, em conformidade com as especificações e características indicadas no anexo a ser encaminhado.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os requisitos referentes ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9246) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: **cotacao.semob@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 28 de abril de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

17º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **26 de maio de 2026**, às **11 horas**, no site: <http://www.patiosrochaleiloes.com.br>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeira Srª. IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, matricula na JUCEB nº. 18/902440-2. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.patiorochaleiloes.com.br> ou visitados no pátio Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA), entre os dias **23/5/2026 e 25/5/2026, das 8 às 12h e das 14 às 16h**, onde estão acautelados, mediante agendamento através do e-mail: comissadeleilao.transalvador@gmail.com.

Salvador, 27 de abril de 2026.

COMISSÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 055/2026

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2026

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está sendo realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA TRILHA PRETA, JORNADA DE INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LIDERADOS POR PESSOAS NEGRAS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA EMPREENDA SALVADOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br, telefone: (71) 3202-7905/7919.

Salvador, 22 de abril de 2026

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0011-10, representada neste ato pelo NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Aquisição, através de Dispensa de Licitação, de CARTUCHO e ROLO DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER HP, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC desta secretaria.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **06/05/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas e quantidades poderão ser solicitadas através do endereço de e-mail: **seinfra.suporte@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 28 de abril de 2026

FLÁVIO SANTANA LOPES
Gestor de Núcleo